



TERMO DE FOMENTO N ° 01/2.017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARDINHO E O INSTITUTO JATOBÁS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Pardinho, com sede a Rua Sargento José Egídio do Amaral, n° 235, C.N.P.J. n° 46.634.150/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do R.G. n° 3.767.224 e do CPF do MF n° 142.635.218-20, residente e domiciliado à Rua Augusto César n.º 355, em Pardinho, neste Estado, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO JATOBÁS**, inscrita no CNPJ n° 07.361.917/0001-85, estabelecida na Rua Salto, n° 70 – Bairro Paraíso, São Paulo, Estado de São Paulo, 04.001-130, neste ato representado por seu Presidente **Betty Vaidergorn Feffer**, portador do C.I. n° 2.009.990-3, CPF n° 011.769.348-05, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento nas Leis Federais n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.690/2.017 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a construção de amplo diálogo social, por meio da valorização, acesso e produção da cultural local e sustentável, em conjunto com a Prefeitura Municipal da cidade de Pardinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor da **PROPONENTE** a Sra. **Betty Vaidergorn Feffer**, presidente da instituição, já qualificado, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 – O **CONCEDENTE** nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sr. **Franciso Petrônio de Almeida**, portadora do CPF n° 060.678.28-42 e RG n° 137.158.-69, conforme portaria n° 3.920/2.017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada



pela Proponente;

- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo sua regularidade fiscal, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) Comprovar mensalmente através de Efetividade e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da



legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ R\$ 116.625,11 (cento e dezesseis mil seiscientos e vinte e cinco reais e onze centavos), divididos em 07 (sete) parcelas iguais no valor de R\$ 16.660,73 (dezesseis mil seiscientos e sessenta reais e setenta e três centavos).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 6484-0 no Banco Bradesco, na Conta Corrente nº 001714-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) Não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único. Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 - Este instrumento vigorará a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- I - a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- II - integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- III - realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- IV - utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- V - utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- VI - executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;



- VII - transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- VIII - retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX - deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- X - realizar despesas com:
- Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
 - Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



02 – Executivo
12 – Departamento de cultura, Esporte e Turismo
133920027.2041 – Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu/SP para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


PARDINHO, 22 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE PARDINHO
CONCEDENTE
Benedito da Rocha Camargo Júnior - Prefeito



INSTITUTO JATOBÁS
PROPONENTE
Betty Vaidergorn Feffer – Presidente

Testemunhas:

1.


Vera Lúcia Ricci Martins
Secretaria de Licitações

2.


MARINA ESTEVES SOUZA




TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Nº PROCESSO 001/17
INEXIGIBILIDADE 001/17
TERMO DE FOMENTO N.º 001/17
EXERCÍCIO 2.017**

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

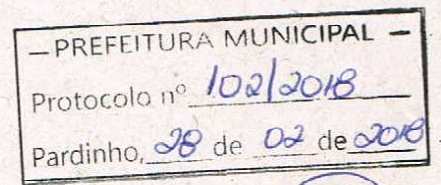
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pardinho, 22 de maio de 2.017


**MUNICÍPIO DE PARDINHO
CONCEDENTE**

Benedito da Rocha Camargo Júnior - Prefeito


**INSTITUTO JATOBÁS
PROPONENTE**
Betty Vaidergorn Feffer – Presidente



Gisleine Pontes dos Santos
RG: 46.155.164-0

Pardinho, 28 de fevereiro de 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

A/C Natália Roder Vieira

DPTO Contabilidade

Assunto: Documentos para a Prestação de Contas do ano de 2017, de acordo com o Convênio 001/2017.

Prezada,

O Instituto Jatobás, com sede na Rua Salto, 70, térreo – Ibirapuera – São Paulo/SP, CEP 04001-130, telefone (11) 3473 1441, inscrita no CNPJ 07.362.917/0001-85, através do seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar à PMP os documentos solicitados para a finalização da Prestação de Contas do Instituto Jatobás, seguindo a Instrução nº 2 – 2008 do Tribunal de Contas, listados abaixo:

- 1) Plano de Trabalho 2017;
- 2) Estatuto Social Instituto Jatobás;
- 3) Ata da Assembleia Geral Ordinária do Instituto Jatobás;
- 4) Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural;
- 5) Anexo 5;
- 6) Anexo 7;
- 7) Anexo 16;
- 8) Anexo 17;
- 9) Termo de Fomento 01/2017;
- 10) Conciliação Bancária, Livro Razão Analítico, Notas Fiscais e Comprovantes dos pagamentos relativos ao ano 2017, devidamente carimbados, totalizando 134 (cento e trinta e quatro) folhas;
- 11) Relatório de Atividades – Cultura e de Sustentabilidade - 2017 totalizando 31 (trinta e um) folhas.

INSTITUTO JATOBÁS
www.institutojatobas.org.br
Rua Salto, 70 – Térreo – Ibirapuera
São Paulo/SP CEP 04001-130



Sendo só para o momento, respeitosamente nos despedimos.

Atenciosamente,

Betty Vaidergorn Feffer

Presidente

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: INSTITUTO JATOBÁS

CNPJ: 07.362.917/0001-85

ENDEREÇO: RUA SALTO, 70 – TÉRREO, IBIRAPUERA, SÃO PAULO/SP, CEP 04001-130

FONE: (11) 3473 4554

EMAIL: mari.siffoni@institutojatobas.org.br

NOME DO RESPONSÁVEL: BETTY VAIDERGORN FEFFER

CPF: 011.769.348-05

C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 2.009.990-3

CARGO: PRESIDENTE

FUNÇÃO: PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA SALTO, 70 – TÉRREO- SALA B – SÃO PAULO – SP – CEP: 04001-130

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Cultura e Sustentabilidade para todos

PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO: ABRIL/2017.

TÉRMINO: DEZEMBRO/2017.

OBJETIVO:

Construir amplo diálogo social, por meio da valorização, acesso e produção da cultural local e sustentável, em conjunto com a Prefeitura Municipal da cidade de Pardinho.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Diagnósticos feitos na cidade de Pardinho apontam que a população local, valoriza, apoia e se identifica com o Cultura de Raiz.

O Instituto Jatobás, vem promovendo através do Programa ACRESCE, validando e consolidando o interesse local por essa valorização.

O Centro Max Feffer – Cultura & Sustentabilidade se mostra cada vez mais importante ativo do município e importante Equipamento Público para o desenvolvimento das atividades propostas.

Considerando que o Centro Max Feffer – Cultura & Sustentabilidade é ativo importante justifica-se:

- I. É necessário o zelo do patrimônio e para tanto é essencial que tenhamos vigia patrimonial no período noturno;
- II. É necessário que haja pessoa capacitada para acompanhar os trabalhos da Biblioteca Comunitária;
- III. É necessário que haja pessoa capacitada para acompanhamento e desenvolvimento das atividades operacionais estruturais dos eventos.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPAS OU FASE)

Meta	Etapa da Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quant.	Início	Término
1 - Diminuir vandalismo no equipamento público	- Estruturação de Equipe	- Contratação de 2 postos de vigias; - Treinamento sobre a Construção "Verde" do Equipamento - Treinamento sobre comunicação não-violenta	Funcionários Contratados	2	abr/17	dez/17
2 - Aumentar a frequência de usuários da biblioteca comunitária	- Estruturação de Equipe	- Contratação de Assistente de Biblioteca - Treinamento sobre a Construção "Verde" do Equipamento - Organização de Acervo - Relatórios	Funcionário Contratado	1	abr/17	dez/17
3- Proporcionar interação entre público e leitura (contação de estórias)	- Estruturação de Equipe	- Contação de Estórias - Eventos de Leitura - Intermediação de leitura				
4 - Garantir qualidade na preparação dos Eventos Culturais	- Estruturação de Equipe	- Auxiliar na preparação de montagem e desmontagem dos eventos; - Pequenos Reparos; - Asseio do local	Funcionário Contratado	1	abr/17	dez/17
5 - Manter o Centro Max Feffer - Cultura & Sustentabilidade, aberto aos fins de semana	- Estruturação de Equipe	- Realização de eventos culturais e acesso a Biblioteca Comunitária	Funcionários Contratados	2	abr/17	dez/17

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa 2017	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual	Concedente
Especificações				
Vigia Noturno 1	1	2.744,15	24.697,35	24.697,35
Vigia Noturno 2	1	2.744,15	24.697,35	24.697,35
Auxiliar de Biblioteca	1	2.777,25	24.995,25	24.995,25
Auxiliar de Serviços Gerais	1	2.614,50	23.530,50	23.530,50
Provisão de 13º salário/férias	1	2.619,95	23.579,55	23.579,55
TOTAL GERAL ANO 2017 - ABRIL À DEZEMBRO				121.500,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

#	Rubrica - (R\$)	1º Mês ABR/2017	2º Mês MAI/2017	3º Mês JUN/2017	4º Mês JUL/2017	5º Mês AGO/2017	6º Mês SET/2017	7º Mês OUT/2017	8º Mês NOV/2017	9º Mês DEZ/2017	Total Anual 2017
1	Rec.Humanos	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	121.500,00
	Total Mensal	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	121.500,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pardinho, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

São Paulo, 09 de março de 2017.



INSTITUTO JATOBÁS
BETTY VAIDERGORN FEFFER
PRESIDENTE

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO JATOBÁS

Seção I

CAPITULO I – Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - O INSTITUTO JATOBÁS é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de natureza de direito privado, com sede social e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Salto nº 70, sala B, Bairro Paraíso, Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04001-130, regida pelo presente estatuto e pelo disposto na legislação vigente, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO JATOBÁS poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO JATOBÁS tem por finalidades:

I - estudos e pesquisas, desenvolvimento sustentável, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que envolvam a cultura, meio-ambiente, educação e assistência social, e que digam respeito às atividades mencionadas nas alíneas "II", "III", "IV", "V" e "VI" abaixo;

II - promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos no âmbito do desenvolvimento social e cultural, buscando caminhos coletivos, solidários e sustentáveis;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, por meio de atividades voltadas à orientação e educação ambiental;

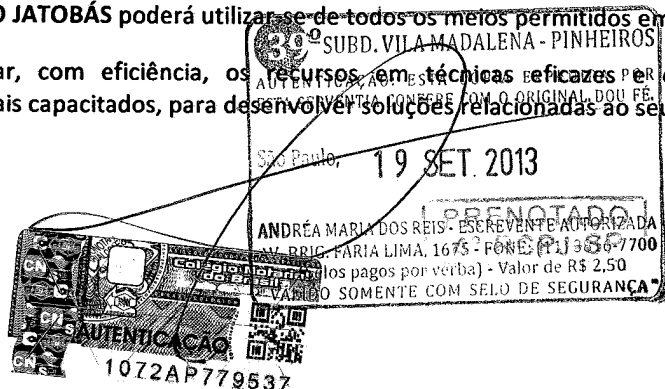
IV - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, que são a base para o desenvolvimento social;

V - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, por meio de atividades que contribuam com comunidades locais e para a sociedade;

VI – promoção da cultura, por meio de iniciativas culturais que contribuam para o desenvolvimento social e sustentável de comunidades locais e em prol da sociedade.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o INSTITUTO JATOBÁS poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

I – Aplicar, com eficiência, os recursos em técnicas eficazes e por equipe multidisciplinar de profissionais capacitados, para desenvolver soluções relacionadas ao seu objeto social;



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

II - Informar e mobilizar a comunidade, organizações sem fins lucrativos, empresas, poder público e toda a sociedade sobre seus objetivos sociais por meio da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;

III - Realizar estudos e pesquisas relacionados às questões que envolvem o desenvolvimento de suas atividades, difundindo conhecimentos técnicos;

IV - Planejar, desenvolver e promover produtos ou atividades de caráter cultural relacionados às suas finalidades sociais, tais como livros e outras publicações, peças teatrais, festivais, mostras, exposições, concertos, shows, cinema, vídeos, discos, DVDs, entre outros;

V - Desenvolver programas educativos, de capacitação e/ou de voluntariado, palestras, cursos, treinamentos, simpósios, congressos, seminários e estudos na área de atuação da organização, além de oferecer suporte técnico para a implementação e operacionalização de atividades, projetos ou programas relacionados ao seu objetivo social em todo território nacional e exterior, podendo realizar intercâmbio com entidades governamentais e organizações privadas, nacionais e internacionais;

VI - Promover e firmar convênio com órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para democratizar o conhecimento técnico relacionado a sua área de atuação;

VII - Desenvolver projetos em parceria com órgãos públicos e entidades públicas na esfera Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal nos termos da Lei n.º 9.790/99, bem como Organismos Internacionais e Entidades Privadas de âmbito Nacional e Internacional, podendo para tanto elaborar, acompanhar e executar projetos e, ainda, promover a administração de ativos mobiliários e imobiliários de propriedade das Instituições parceiras;

VIII - Assessorar e prestar consultoria para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, nos campos relacionados às finalidades organizacionais e;

IX - Realizar campanhas de mobilização, sensibilização e de esclarecimento da opinião pública sobre questões relativas às finalidades do INSTITUTO JATOBÁS, bem como sobre os seus objetivos e atividades institucionais através dos mais diversos canais de comunicação e linguagens.

X - Planejar, desenvolver e promover produtos e projetos culturais relacionados às suas finalidades sociais, tais como livros e outras publicações, peças teatrais, festivais, mostras, exposições, concertos, shows, cinema, vídeos, discos, DVDs, entre outros;

XI - Desenvolver e realizar pesquisas, consultorias, pareceres e premiações;

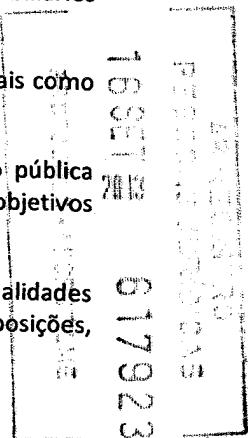
XII - Apoiar o fortalecimento, o aprimoramento, o desenvolvimento, a qualificação e a capacitação das organizações públicas e privadas, empresas e profissionais, e da sociedade como um todo, e em especial do Terceiro Setor;

XIII - Desenvolver quaisquer outros fins sociais, ambientais, educativos, culturais de acordo com as possibilidades e necessidades de comunidades específicas e toda a sociedade.

Parágrafo primeiro - O INSTITUTO JATOBÁS atua por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins.



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado



2

Parágrafo segundo - Os serviços de educação que a organização eventualmente se dedique serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Parágrafo terceiro - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO JATOBÁS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo quarto - O INSTITUTO JATOBÁS não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

ARTIGO 4º - O INSTITUTO JATOBÁS não distribui entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 5º - A organização poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pela DIRETORIA, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no Estatuto Social.

Seção II

Capítulo II – Dos Associados e Mantenedores

ARTIGO 6º - O INSTITUTO JATOBÁS é constituído por um número ilimitado de associados iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este Estatuto e regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

I - Fundadores: assim considerados aqueles presentes às ASSEMBLÉIA GERAL de Constituição do INSTITUTO JATOBÁS e que assim o foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;

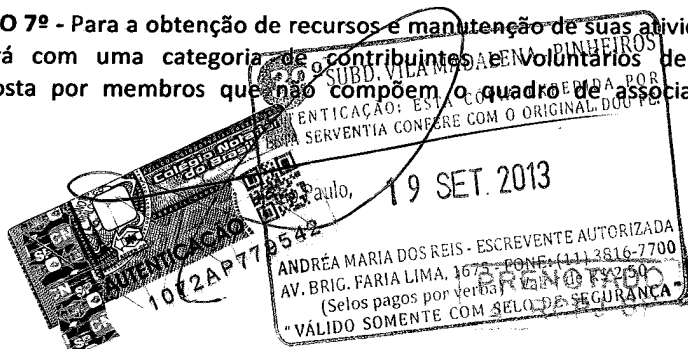
II - Efetivos: assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida mediante deliberação da DIRETORIA, na forma do Artigo 11.

III – Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na defesa dos objetivos do INSTITUTO JATOBÁS ou que tenham contribuído com seu engrandecimento por meio de contribuições ou doações de qualquer espécie e demais formas de apoio da causa.

Parágrafo Primeiro - Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e ser votados para todos os cargos eletivos. Fica certo, entretanto, que apenas os associados fundadores, e os associados efetivos que pertençam ao quadro social da entidade há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos, é que poderão ser votados para os cargos da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL da organização.

Parágrafo Segundo - Os associados, pessoas jurídicas serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

ARTIGO 7º - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o INSTITUTO JATOBÁS contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada MANTENEDORES, composta por membros que não compõem o quadro de associados, mas que possui papel



fundamental no desenvolvimento das suas atividades e estes membros serão denominados **MANTENEDORES**.

Parágrafo Primeiro: Os membros **MANTENEDORES** poderão ser pessoas físicas ou que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários, *pro bono*, donativos, contribuições ou ainda que realizam doações.

Parágrafo Segundo: A categoria de **MANTENEDORES** não integra o quadro social da Associação, não possuindo, seus membros, a qualidade e deveres de associados, tais como, responsabilidade pelo direcionamento, funcionamento ou perante obrigações assumidas pelo **INSTITUTO JATOBÁS**.

Parágrafo Terceiro - A categoria de mantenedores é composta pelas seguintes classes:

a) **Contribuintes:** todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a Associação, através da doação de quantia financeira, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação pela **DIRETORIA**;

b) **Apoiadores:** todas as pessoas físicas ou jurídicas, que participarem ativa e graciosamente das atividades da associação, oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos *pro bono* e serviços, admitidas mediante o preenchimento e assinatura termo próprio e aprovação pela **DIRETORIA**;

c) **Voluntários:** todas as pessoas físicas prestadores de serviço voluntário, admitidas pela **DIRETORIA**, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

Parágrafo Quarto - Deixarão de pertencer à categoria de mantenedores todos aqueles que deixem de contribuir ou de prestar serviços voluntários.

Parágrafo Quinto - Os voluntários poderão ser demitidos pela **DIRETORIA** na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando a **DIRETORIA** assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais do **INSTITUTO JATOBÁS**.

Parágrafo Sexto - A **DIRETORIA**, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de **MANTENEDORES**.

Parágrafo Sétimo - Os **MANTENEDORES** poderão cumular com a classe de **ASSOCIADOS EFETIVOS**, por tratar-se de participação interessada nas atividades do **INSTITUTO JATOBÁS**.

ARTIGO 8º - Os associados, os mantenedores e os membros da **DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL** não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo **INSTITUTO JATOBÁS**, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 9º - Não há entre os associados e os mantenedores direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado e de mantenedor é intransmissível, e os associados e os mantenedores não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do **INSTITUTO JATOBÁS**.

ARTIGO 10º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, mantenedores, benfeitores ou equivalentes não receberão qualquer remuneração, nem mesmo quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto Social e respectivos atos constitutivos.



Alex Silva Cardoso
Escrvente Autorizado

ARTIGO 11 - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à **DIRETORIA** que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

I - no caso de pessoa física:

- a) apresentar motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) concordar com o presente estatuto e expressar em sua remuneração para os dirigentes da entidade que atuam efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos;
- c) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

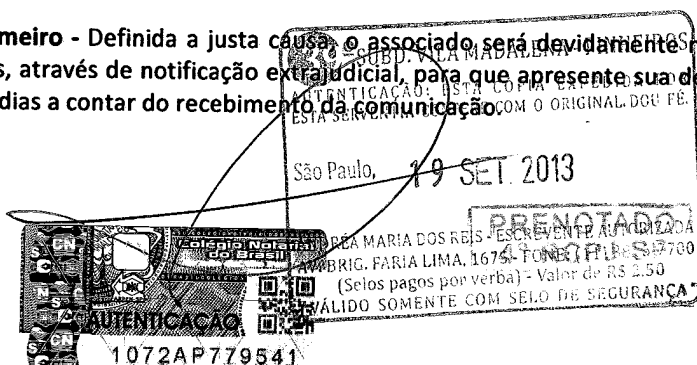
II - no caso de pessoa jurídica:

- a) apresentar motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) ser organização legalmente constituída, devendo fazer a devida comprovação através de seus atos constitutivos devidamente registrados;
- c) demonstrar a capacidade da pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio ou procuração específica;
- d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos;
- e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

ARTIGO 12 - A perda da qualidade de associado será determinada pela **DIRETORIA**, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- c) difamação da entidade ou de seus associados;
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do **INSTITUTO JATOBÁS**.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião da DIRETORIA, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à ASSEMBLÉIA GERAL, por parte do associado excluído, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

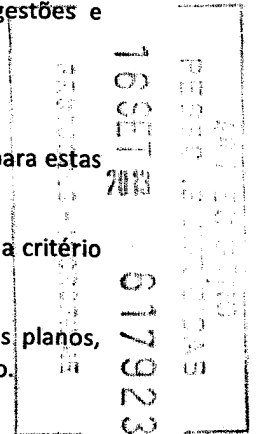
Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao PRESIDENTE.

ARTIGO 13 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no parágrafo primeiro do artigo 6º;
- b) participar das ASSEMBLÉIAS GERAIS com direitos a voto e voz;
- c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos associados, dirigida ao Presidente da DIRETORIA;
- d) participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO JATOBÁS, apresentando sugestões e projetos que visem o aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
- e) participar das atividades sociais;
- f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- g) receber publicações e informações distribuídas pela entidade, quando e se for o caso, a critério desta;
- h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso.

ARTIGO 14 - São deveres de todos os associados:

- a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da ASSEMBLÉIA GERAL, da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL;
- b) zelar pela imagem e reputação do INSTITUTO JATOBÁS;
- c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com urbanidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à entidade;
- d) auxiliar na manutenção financeira do INSTITUTO JATOBÁS, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

e) prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;

f) comparecer às **ASSEMBLÉIAS GERAIS**;

g) comunicar, por escrito, à **DIRETORIA**, quaisquer alterações de domicílios e ou residências;

h) integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos;

i) zelar pelos princípios e interesses do **INSTITUTO JATOBÁS**, comunicando, de imediato, a **DIRETORIA** quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

Seção III

Capítulo III - Órgãos de Administração

ARTIGO 15 - São Órgãos de Administração da Entidade:

I - **ASSEMBLÉIA GERAL**;

II - **DIRETORIA**;

III - **CONSELHO FISCAL**.

Seção III

Capítulo IV - Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão soberano do **INSTITUTO JATOBÁS**, se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à **ASSEMBLÉIA GERAL**:

I - discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocado;

II - eleger a **DIRETORIA** e o **CONSELHO FISCAL**;

III - alterar o Estatuto Social;

IV - decidir sobre a extinção da entidade;

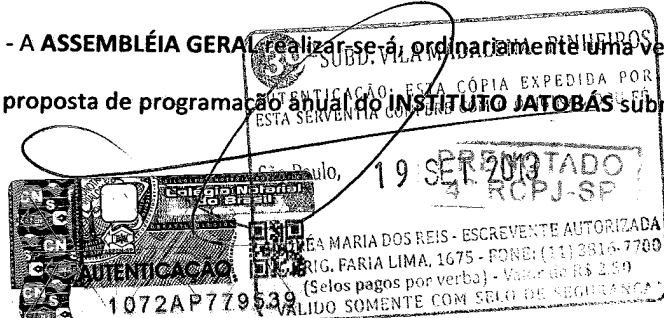
V - destituir, a qualquer tempo, os administradores da Associação que moral ou materialmente prejudicarem a Entidade, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar;

VI - aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo **CONSELHO FISCAL**.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e V é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quórum o estabelecido no parágrafo único do artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18 - A **ASSEMBLÉIA GERAL** realizará-se, ordinariamente uma vez por ano para:

I - aprovar proposta de programação anual do **INSTITUTO JATOBÁS** submetida pela **DIRETORIA**;



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizada

PROVA DE REGISTRO

16 SET 2013 617923

ASSISTENTE SOCIAL
REGISTRO DE ASSISTENTE SOCIAL

II – apreciar o relatório anual da DIRETORIA;

III – discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 19 - A ASSEMBLÉIA GERAL realizará, extraordinariamente quando for Convocada:

I – pela DIRETORIA;

II – pelo CONSELHO FISCAL;

III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A ASSEMBLÉIA GERAL será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, tais como email, correio todos com comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, em qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

ARTIGO 21 - O INSTITUTO JATOBÁS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

Seção III

Capítulo V – Da Diretoria

ARTIGO 22 – A DIRETORIA será constituída por até sete membros, associados fundadores e/ou efetivos quites com suas obrigações sociais, sendo eleitos entre seus membros, associados si para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O mandato da DIRETORIA será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por iguais mandatos e períodos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância de um ou mais cargos da DIRETORIA, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, os substitutos serão eleitos e empossados na Assembleia Geral subsequente, e exercerão as funções até o término do mandato.

Parágrafo Terceiro - Não poderão ser eleitos para os cargos da DIRETORIA da organização os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas.

Parágrafo Quarto - O – Entre os membros eleitos para compor o quadro da Diretoria, o Presidente poderá ainda indicar Diretores nomear diretores de áreas extraestatutários, estabelecendo suas competências atividades específicas para contribuir na governança do INSTITUTO JATOBÁS.

ARTIGO 23 - Compete à DIRETORIA:

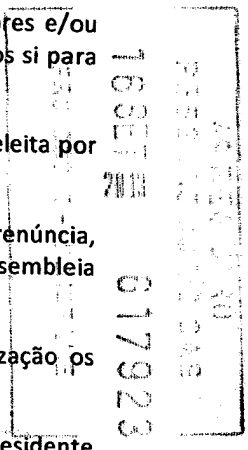
I – elaborar e submeter ao CONSELHO FISCAL a proposta de programação anual do INSTITUTO JATOBÁS.

II – executar a programação anual de atividades do INSTITUTO JATOBÁS

III- elaborar e apresentar à ASSEMBLÉIA GERAL o relatório anual;



8 
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado



IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- estabelecer o quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;

VI- determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros;

VII – definir a estrutura administrativa do INSTITUTO JATOBÁS;

VIII - promover a admissão e exclusão dos associados, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver;

IX - Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros.

ARTIGO 24 – A DIRETORIA se reunirá:

I - extraordinariamente sempre que for convocada

II - ordinariamente, uma vez por ano.

Parágrafo Único - As convocações serão feitas pelo Presidente.

ARTIGO 25 - Compete ao Presidente:

I - representar a entidade judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, se houver;

III – presidir as Assembleias Gerais;

IV – presidir as reuniões da DIRETORIA;

V - indicar membros para composição de cargos ou funções, estabelecendo sua competência;

VI - constituir procurador, quando julgar necessário;

VII - nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos pela DIRETORIA;

VIII - aprovar a aquisição de bens móveis, bem como assinar contratos, acordos, convênios, termos de parceria e demais instrumentos legais;

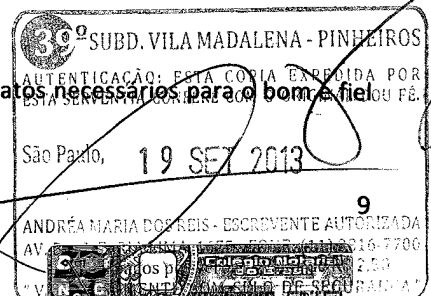
Parágrafo Único - Na hipótese da outorga de instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse da entidade, o Presidente deverá consignar poderes específicos e o prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

ARTIGO 26 – O Vice-Presidente deverá ainda apoiar e desenvolver as áreas técnicas, operacionais, administrativas e financeiras do INSTITUTO JATOBÁS, além de fornecer suporte a Presidência em suas ausências e demais substituições justificadas.

Parágrafo único: Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em sua ausência, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel gerenciamento da organização;

16 SET 2013 617923



II - responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimento e relações públicas, além de manter contato e intercâmbio com parceiros, órgão de imprensa, comunicação e fontes de recursos;

III – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

IV – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

V - organizar a pauta das reuniões ordinárias da DIRETORIA;

VI - lavrar e ler as atas das reuniões da DIRETORIA, ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.

ARTIGO 27 – O Presidente e o Vice-Presidente poderão de forma individual atuar na condução e direção das seguintes atividades desde que registrado em Ata de Assembleia:

I – dirigir os setores administrativo, financeiro, recursos humanos, e atividades afins;

II - firmar contratos, acordos, convênios, termos de parceria e demais instrumentos legais que realizar;

III - abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços;

IV – apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração do INSTITUTO JATOBÁS incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - nomear, contratar ou demitir os empregados bem como contratar prestadores de serviços e fornecedores.

ARTIGO 28 - A organização não remunera, sob qualquer forma, os cargos da DIRETORIA cujas atuações são inteiramente voluntárias.

Seção III

Capítulo VI – Do Conselho Fiscal

ARTIGO 29 - O CONSELHO FISCAL, órgão fiscalizador da gestão financeira do INSTITUTO JATOBÁS, dotado de competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à DIRETORIA e/ou ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Primeiro: O CONSELHO FISCAL será constituído por 03 (três) membros associados ou não, eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL e que tenham formação ou atuação em área fiscal, contábil, financeira, jurídica ou outra área técnica equivalente.

Parágrafo Segundo - O mandato do CONSELHO FISCAL será coincidente com o mandato da DIRETORIA pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por iguais mandatos e períodos.

Parágrafo Terceiro- Ocorrendo vaga entre os integrantes do CONSELHO FISCAL, a ASSEMBLÉIA GERAL reunir-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vacância para eleger novo integrante que assumirá o cargo até o final do mandato.

ARTIGO 30 - Compete ao CONSELHO FISCAL:

I – examinar os livros de escrituração do INSTITUTO JATOBÁS;

PRENOTADO
4º ROPJ-S



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

16 SET 2013 617923

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INSTITUTO JATOBÁS;

III – contratar e acompanhar quando requerido pela DIRETORIA, o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IV – convocar extraordinariamente a ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo Primeiro – O CONSELHO FISCAL se reunirá ordinariamente 1 (uma vez) por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

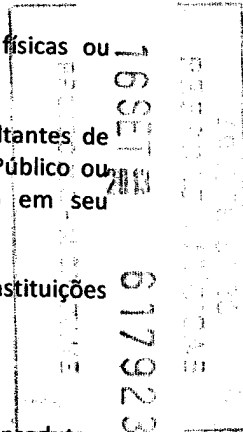
Parágrafo Segundo - O INSTITUTO JATOBÁS não remunera, sob qualquer forma, os cargos do CONSELHO FISCAL cujas atuações são inteiramente voluntárias.

Seção IV

Capítulo VII – Das Fontes de Recursos

ARTIGO 31 - O INSTITUTO JATOBÁS, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades contará com as seguintes fontes de recursos:

- I - as contribuições dos Mantenedores;
- II - as doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, vinculados a Leis de Incentivos Fiscais ou não, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III – legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- IV - os valores recebidos de auxílios, patrocínios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos e termos de parceria ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- V – os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- VI – as receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- VII – as receitas oriundas de mecanismos de geração de renda própria, venda de produtos, investimento social privado, marketing relacionado à causa;
- VIII – as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- IX – o usufruto instituído em seu favor;
- X – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e fundos patrimoniais e fundos de investimentos, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;



XI - rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial ou editorial.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Seção V

Capítulo VIII – Do Patrimônio

ARTIGO 32 - O patrimônio do INSTITUTO JATOBÁS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução do INSTITUTO JATOBÁS, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social do INSTITUTO JATOBÁS.

ARTIGO 34 - Na hipótese do INSTITUTO JATOBÁS obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a referida qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei (nº9.790/99), preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Seção VI

Capítulo IX – Da Prestação de Contas

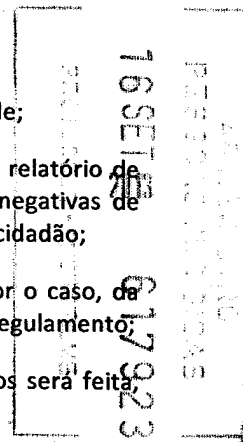
ARTIGO 35 - A prestação de contas do INSTITUTO JATOBÁS observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

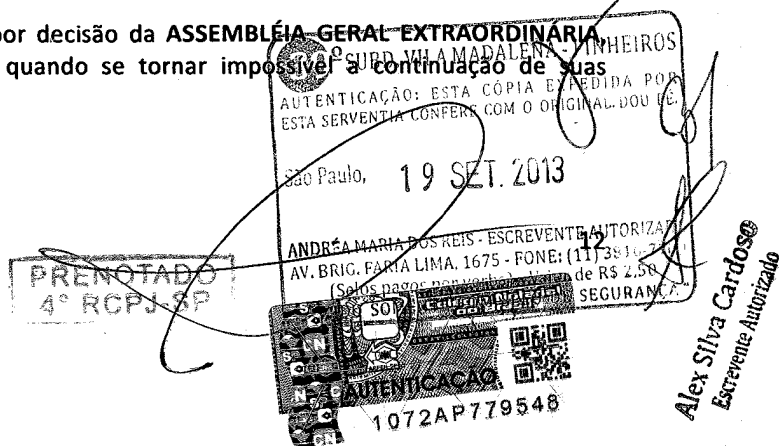


Seção VII

Capítulo X – Das Disposições Gerais

ARTIGO 36 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37 - A entidade será dissolvida por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.





ARTIGO 38 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 39 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela DIRETORIA.

[Signature]
PRESIDENTE
 Instituto Jatobás

Cartório
 Registro Civil 39º

[Signature]
VICE-PRESIDENTE
 Instituto Jatobás

ADVOGADA

[Signature]
 Ana Carolina B.P. Carrenh
 OAB/SP 210.727

39º Cartório
 Registro Civil da Vila Madalena
 Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01462-001 - Fone: (11) 3816-7700
 Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de:
BETTY VAIDERGORN FEFFER.....

em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 20 de Agosto de 2013. Em Test. da verdade

[Signature]
 ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS - SUBSTITUTA
 R\$ 6,50-Valido somente com selo de Autenticidade.

39º SUBD. VILA MADALENA
 Elaine Cristina Leite dos Santos
 Substituta



16 SET 2013 6 17 9 23

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e	
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68	
Rua XV de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP	
Emol.	R\$ 109,58 Protocolado e prenotado sob o n. 296.236 em
Estado	R\$ 31,11 20/08/2013 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 23,10 sob o n. 617.923, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 5,81 Averbado à margem do registro n. 502083/05
T. Justiça	R\$ 5,81 São Paulo, 16 de setembro de 2013
Total	R\$ 175,41
Selos e taxas Recolhidos p/verba	

[Signature]
 Caio Vinicius Braga de Carvalho
 Substituto do Oficial

PRENOTADO
 4 RCPJ

39º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
 AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR ESTA SERVENTIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
 São Paulo, 19 SET. 2013

ANDREA MARIA DOS REIS - ESCRIVÃO DE AUTENTICAÇÃO
 AV. BRIG. FARIA LIMA, 1675 - FONE: (11) 3816-7700
 (Selos pagos por verba) Valor de: R\$ 175,41

AUTENTICAÇÃO
 1072AP779545

Alex Silva Cardoso
 Escrevente Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO
INSTITUTO JATOBÁS

CNPJ: 07.362.917/0001-85

Data, hora e local: Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e treze (01/04/2013) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 19h00, na Rua Henrique Monteiro, 234 – cj. 42, CEP 05423-020, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.362.917/0001-85, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária devidamente convocada os associados do Instituto Jatobás, conforme Artigo 10º do seu Estatuto Social, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, abaixo assinados, para deliberarem sobre o constante.

Ordem do dia: (i) Apresentação das Atividades realizadas no exercício 2012 para apreciação da Assembléia; (ii) Apresentação das contas do exercício de 2012 para apreciação da Assembleia (iii) Abertura de filial do Instituto Jatobás; (iv) Eleição, nomeação e posse da Nova Diretoria do Instituto Jatobás e; (v) demais assuntos de interesse da organização.

Mesa de trabalhos: Dando início aos trabalhos, em primeira convocação, a Presidente da Assembleia, Sra. Betty Vaidergorn Feffer, escolheu, entre os presentes, o Sr. Luiz Alexandre Mucerino, para secretariá-la.

Presentes: BETTY VAIDERGORN FEFFER, JORGE FEFFER, LUIZ ALEXANDRE MUCERINO, MARCO SAMPAIO DE ALMEIDA PRADO, RINALDO CIUCCI, SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA, conforme lista de presença.

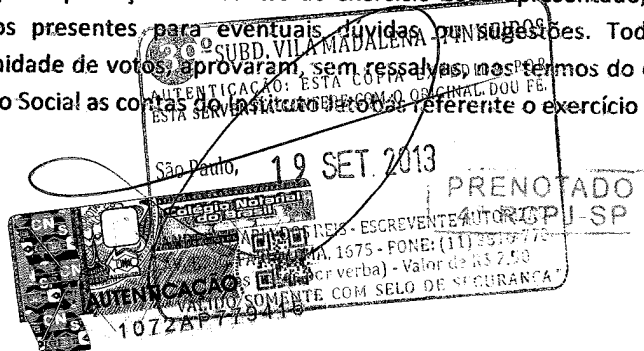
Introdução: A Sra. Presidente no uso de suas atribuições estatutárias agradeceu a presença de todos e dando início aos trabalhos mencionou a respeito da alteração de endereço da sede do Instituto.

importante se faz ressaltar que a alteração estatutária trata-se tão somente a respeito da alteração do endereço da sede da organização contido na no Capítulo I Artigo 1º do Estatuto Social. Desta forma, em cumprimento ao determinado no Artigo 59 do Código Civil a presente Assembléia Geral trata desta alteração estatutária.

Deliberações: Discutida e colocada em votação a ordem do dia, os presentes deliberaram conforme segue:

(i) **Apresentação das Atividades Realizadas no exercício 2012:** A Presidente da Assembléia apresentou um relatório das atividades desenvolvidas pelo Instituto os Projetos em desenvolvimento, apresentando um panorama geral para apreciação dos presentes. Ficará a disposição dos associados o relatório das atividades.

(ii) **Apresentação das Contas do exercício 2012 para apreciação da Assembleia:** Após apresentação do Parecer favorável pela aprovação das contas do exercício 2012 apresentado, a Sra. Presidente dispôs o relatório aos presentes para eventuais dúvidas ou sugestões. Todos os associados presentes, por unanimidade de votos, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do disposto no Artigo 11 item "II" do Estatuto Social as contas do Instituto referentes o exercício 2012.



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

617601
- 5 SET 2013
PESSOAS JURÍDICAS
ALEXANDRE MUCERINO

(iii) **Abertura de Filial:** Nos termos do Artigo 969 do Código Civil em vigor, utiliza-se por analogia para fins de abertura de filial, regularidade fiscal, licença e inscrição Municipal para funcionamento. Desta forma, a presente Assembleia delibera favoravelmente pela abertura de filial no Município de Pardinho sito a Praça Ademir Rocha da Silva, nº 55 - CEP 18640-000 - Pardinho - São Paulo, ampliando o desenvolvimento de seus Projetos e disseminar ao seu publico alvo seu objetivo social.

(iv) **Eleição, Nomeação e Posse da Diretoria do Instituto Jatobás:** Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da Assembleia apresentou informações a respeito dos trabalhos realizados pela atual Diretoria prestando esclarecimento as demais presentes.

Após indicação de nomes para cumprir mandato na Diretoria do Instituto Jatobás, considerando as valorosas contribuições técnicas e eficiência apresentada na condução dos Projetos e Programas do Instituto Jatobás até agora, a Assembléia por aclamação através do presente ato, nomeia e institui como membros da Diretoria do Instituto Jatobás para cumprirem mandato de quatro anos no período de 01/04/2013 à 01/04/2017 os seguintes nomes:

Presidente:

BETTY VAIDERGORN FEFFER, brasileira, viúva, terapeuta, portadora do RG nº 2.009.990-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 011.769.348-05, com endereço na Praça San Martin, 92, CEP 01439-030, São Paulo - SP.

Vice-Presidente:

LUIZ ALEXANDRE MUCERINO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 2.402.142 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 012.270.518-16, com endereço na Avenida Professor Francisco Morato, 3265, CEP 05521-000, São Paulo - SP.

Diretor:

SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA, brasileiro, professor universitário, portador do RG nº 2.614.285 - SSP/SP, inscrito no CPF nº 016.195.868-00, com endereço na Rua Pedro Barbieri, 9003, Chácara 188, Condomínio Chácara Hípica, Parque São Sebastião, CEP 14093-210, Ribeirão Preto - SP

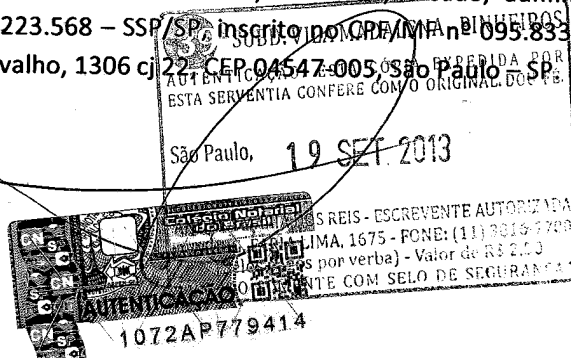
Para o Conselho Fiscal estão reeleitos:

Conselheiros Fiscais:

JORGE FEFFER, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.617.719 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 013.965.718-50, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 9º andar, CEP 01452-919, São Paulo - SP.

MARCOS SAMPAIO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.223.568 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 095.833.608-30, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, 1306 cj 22, CEP 04547-005, São Paulo - SP.

4º MUCERINO
PESSOAS JURÍDICAS
- 5 SET 2013 617601



Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizada



RINALDO CIUCCI, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 5.333.458-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 004.044.928-94, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 10º andar, CEP 01452-919, São Paulo – SP.

(v) Demais assuntos de interesse da organização: O Instituto Jatobás planeja ampliar seus projetos e programas bem como disseminar seu conhecimento técnico através do Modelo Ecopolo e buscará neste ano de 2013 novas parcerias públicas e privadas.

Nada mais havendo a tratar, dada a palavra a quem quisesse se manifestar, como não houve manifestação adicional sobre os temas tratados, foram encerrados os trabalhos e eu Luiz Alexandre Mucerino, laurei a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e por mim.

São Paulo, 01º de abril de 2013



[Signature]
Nome: BETTY VAIDERGORN FEFFER
RG: 2.009.990-3 – SSP/SP
Presidente da Assembléia

[Signature]
LUIZ ALEXANDRE MUCERINO
Secretário da Assembléia

39º Cartório
 Registro Civil do Vto. Madaleno
 Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-001 - Fone: (11) 3816-7100
 Andréia Rizzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de e:
BETTY VAIDERGORN FEFFER

em documento sem valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 09 de Agosto de 2013. Em Teste

[Signature]
ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS - SUBSTITUTA
 R\$ 4,25-Valido somente com selo de Autenticidade.

39º SUBD. VILA MADALENA
 Elaine Cristina Leite dos Santos
 Substituta

1072AA742707

PROTOCOLADO E AUTENTICADO
 - 5 SET 2013
 617601

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
 Rua XV de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 34,44	Protocolado e prenotado sob o n. 295.692 em
Estado	R\$ 9,79	09/08/2013 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 7,25	sob o n. 617.601, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 1,81	Averbado à margem do registro n. 502083/05
T. Justiça	R\$ 1,81	São Paulo, 05 de setembro de 2013
Total	R\$ 55,10	

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

[Signature]
39º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
 AUTENTICADO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR ESTA SERVENTIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
 São Paulo, 19 SET. 2013

ANDRÉIA RIZZANTE GAGLIARDI
 AV. BRIG. FARIA LIMA, 1675 - CEP: 01452-001 - SÃO PAULO/SP
 OFICIAL TITULAR

1072AP779412

Alex Silva Cardoso
 Escrevente Autorizado



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que o **INSTITUTO JATOBÁS** - CNPJ: 07.362.917/0001-85, com endereço à Rua Salto, nº 70 (térreo) - Paraíso - São Paulo/SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23 de abril de 2002 e Resolução SC nº 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emito o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural**, para a entidade acima qualificada.

Publique-se.

G.S., 13 de abril de 2015

Assinatura manuscrita em tinta azul de Marcelo Mattos Araújo.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior esquerdo da página.

ANEXO 5

REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: INSTITUTO JATOBÁS

NÚMERO DO CONVÊNIO: 01/2017

TIPO DE CONCESSÃO: ()**

VALOR REPASSADO: 116.625,11 (CENTO E DEZESSEIS E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

EXERCÍCIO: 2017

ADVOGADO(S): (*)**

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Pardinho, 28 de fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA



Luiz Alexandre Mucerino
Vice Presidente



ANEXO 7

REPASSES AO TERCEIRO SETOR RELAÇÃO DOS GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

TIPO DE CONCESSÃO: AUXILIO

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL

EXERCÍCIO: 2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: INSTITUTO JATOBÁS

CNPJ: 07.362.917/0001-85

ENDEREÇO e CEP: PÇA ADEMIR ROCHA DA SILVA, 55 – PARDINHO/SP

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: LUIZ ALEXANDRE MUCERINO

VALOR TOTAL RECEBIDO: 116.625,11 (cento e dezesseis e seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, RECIBO)	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	FONTE (**)	VALOR R\$
23/8/17	NF 29	MANUTENÇÃO GERAL	MUNICIPAL	R\$ 6.000,00
23/8/17	DOC 13113	TARIFA BANCÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 9,40
25/8/17	NF 995855	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 3.329,88
31/8/17	ORDEM DE PAGAMENTO 08/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 728,65
31/8/17	ORDEM DE PAGAMENTO 08/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 771,81
31/8/17	ORDEM DE PAGAMENTO 08/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 771,81



31/8/17	ORDEM DE PAGAMENTO 08/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 704,60
15/9/17	GPS 08/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 1.270,16
15/9/17	NF 471294	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 2.800,19
29/9/17	ORDEM DE PAGAMENTO 09/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.111,99
29/9/17	ORDEM DE PAGAMENTO 09/2018	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.057,00
29/9/17	ORDEM DE PAGAMENTO 09/2019	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.057,00
29/9/17	ORDEM DE PAGAMENTO 09/2020	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.080,92
29/9/17	ORDEM DE PAGAMENTO 09/2021	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 841,09
2/10/17	ORDEM DE PAGAMENTO 10/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 667,80
2/10/17	ORDEM DE PAGAMENTO 10/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 667,80
3/10/17	GPS 09/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 1.812,18
6/10/17	NF 010270	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.802,14
9/10/17	FGTS 08/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 309,07
9/10/17	PLL 933581	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.262,78
9/10/17	DARF 08/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 39,37
9/10/17	SEGURO 08/2017	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 28,88
9/10/17	DOC 13113	TARIFA BANCÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 9,40
19/10/17	FGTS 09/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 446,36
19/10/17	PLL 934614	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$



				1.568,71
20/10/17	SEGURO 09/2017	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 36,10
31/10/17	DARF 09/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 55,79
19/10/17	DOC 13113	TARIFA BANCÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 9,40
20/10/17	NF 289561	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 2.109,49
31/10/17	ORDEM DE PAGAMENTO 10/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.403,88
31/10/17	ORDEM DE PAGAMENTO 10/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.057,00
31/10/17	ORDEM DE PAGAMENTO 10/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.057,00
31/10/17	ORDEM DE PAGAMENTO 10/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.403,88
31/10/17	ORDEM DE PAGAMENTO 10/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.054,03
21/11/17	GPS 10/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 2.135,40
24/11/17	NF 150179	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 2.063,65
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.406,95
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 231,88
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.057,00
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 239,59
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.057,00



1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 239,59
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.406,95
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 231,88
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.054,03
1/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 11/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 185,50
7/12/17	GPS 11/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 2.137,64
7/12/17	FGTS 10/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 517,36
7/12/17	DARF 10/2017	ENCARGOS	MUNICIPAL	R\$ 64,67
14/12/17	PLL 935600	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.753,82
14/12/17	SEGURO	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 42,00
7/12/17	DOC 13113	TARIFA BANCÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 9,40
14/12/17	FÉRIAS 2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 546,11
14/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 194,77
14/12/17	FÉRIAS 2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 564,26
14/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 201,25
14/12/17	FÉRIAS 2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 564,26
14/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 201,25
14/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 194,77



14/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.122,99
14/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 155,82
14/12/17	PLL 936784	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 1.753,82
14/12/17	SEGURO 11/2017	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 41,99
21/12/17	DARF 11/2017	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 64,73
14/12/17	DOC 13113	TARIFA BANCÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 9,40
21/12/17	FÉRIAS 2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 500,60
21/12/17	FÉRIAS 2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 364,07
21/12/17	DOC 13113	TARIFA BANCÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 9,40
21/12/17	DOC 13113	TARIFA BANCÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 9,40
22/12/17	NF 870398	BENEFÍCIOS	MUNICIPAL	R\$ 2.746,15
22/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 841,92
22/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 633,80
22/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 633,80
22/12/17	ORDEM DE PAGAMENTO 12/2017	SALÁRIOS	MUNICIPAL	R\$ 780,98
TOTAL				66.305,41

Pardinho, 28 de fevereiro de 2018.



RESPONSÁVEL:

Luiz Alexandre Mucerino

Vice Presidente



Praça Ademir Rocha da Silva, 55 - Bairro Nova Pardinho - Pardinho/SP CEP 18.640-000
Telefone: (14) 3886-1491 www.centromaxfeffer.com.br

ANEXO 16

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pardinho

ENTIDADE CONVENIADA: Instituto Jatobás

CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 01/2017

OBJETO: Promover o desenvolvimento sustentável local

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Pardinho, 28 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pardinho

ENTIDADE CONVENIADA: Instituto Jatobás



Luiz Alexandre Mucerino
Vice Presidente



ANEXO 17

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pardinho

ENTIDADE CONVENIADA: Instituto Jatobás

CNPJ: 07.362.917/0001-85

ENDEREÇO: Praça Ademir Rocha da Silva, 55 – Pardinho – SP – CEP: 18.640-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: LUIZ ALEXANDRE MUCERINO

OBJETO DO CONVÊNIO: Promover o Desenvolvimento Sustentável Local

EXERCÍCIO: 2017

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Convênio nº 01/2017	01/08/2017	01/08/2017 a 31/12/2017	116.625,11

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS(1)	VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
Municipal	-	660.079.000.073.265	10/08/2017	16.660,73
Municipal	-	660.079.000.073.265	30/08/2017	16.660,73
Municipal	-	660.079.000.073.265	18/09/2017	16.660,73
Municipal	-	660.079.000.073.265	29/09/2017	16.660,73
Municipal	-	660.079.000.073.265	30/10/2017	16.660,73
Municipal	-	660.079.000.073.265	30/11/2017	16.660,73
Municipal	-	660.079.000.073.265	21/12/2017	16.660,73
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
RECURSOS NÃO APLICADOS DO EXECÍCIO ANTERIOR				0,00
TOTAL				116.625,11
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				0

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal.





O signatário, na qualidade de representante da entidade conveniada Instituto Jatobás, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 116.625,11 (cento e dezesseis e seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO (2)	VALOR APLICADO R\$
Pessoal	01/08 a 31/12	Municipal	60.305,41
Manutenção da Entidade	01/08 a 31/12	Municipal	6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS			66.305,41
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			50.319,70
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONVENENTE			50.319,70
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão convenente.

Pardinho, 28 de fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL:

Luiz Alexandre Mucerino

Vice Presidente





RELATÓRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS

JANEIRO/DEZEMBRO

2017



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. EVENTO ABERTURA DO ANO CULTURAL	3
2. GINCANA CULTURAL	4
3. PANORAMA CULTURAL	6
4. SEMENTES DO ROCK	9
5. BAILE DE TUIA	11
6. DIA DAS CRIANÇAS	12
7. ENCONTRO DE CURURU	14
8. MEDIAÇÃO CULTURAL	16
9. APRESENTAÇÃO DE BALÉ	20
10. CAPACITAÇÃO CORAL, VIOLA E VIOLÃO	21

1. EVENTO ABERTURA DO ANO CULTURAL

DESCRIÇÃO

O Evento teve como objetivos:

- contemplar vários tipos de públicos como musica raiz, rock, jazz, atividades para as crianças e oficina;
- chamar a atenção como primeiro evento do ano atendendo a todas as idades e gêneros.

Programação e Atividades

A Programação Cultural iniciou com a apresentação do grupo de violeiros Caipiras da Cuesta Canto e Viola, dupla sertaneja Osni Ribeiro e Rubens Brito, sertanejo universitário Lucas Ferreira, Banda Freebird com músicas rockpop/jazz e Banda Rock Roads.

Durante o dia, nas apresentações da tarde, o Centro Max Feffer serviu de cenário para a gravação do filme "Estranhas Cotoveladas", do cineasta Reinaldo Volpato.

A Praça de Alimentação foi em parceria com o Grupo do "Bem Estar Animal" coordenado pela agente Beth Santos, para qual foi revertida toda a renda. Toda alimentação servida foi alinhada com o ACRESCE (Cultura Raiz e Empreendedorismo) - vaca atolada, mingau e bolinhos de milho verde acompanhado de frango à moda caipira, receita esta, que estamos difundindo como "Culinária Local" buscando o título de "Patrimônio Imaterial de Pardinho" protegido por políticas públicas.

Observação:

As atividades com as crianças - Teatro Santa Natureza - e a Oficina de Sabão foram transferidas para o dia 25/03, e ocorrerão com o mutirão de plantio no Bairro Alto Pardinho.

Justificativa: O evento foi em parceria com o Longa-metragem "Estranhas Cotoveladas" que transformou o CMF num set de filmagens com muito trânsito da produção do filme, preenchendo todos os horários (sábado/11 até 0h00 e domingo/12 até às 22h00), por isso foi conveniente transferir as atividades com as crianças para um momento mais propício.

A divulgação foi realizada através de:

- Distribuição de 20 (trinta) cartazes impressos;
- Impulsão no Facebook;
- Rádio Municipal Paixão;
- 10 (dez) horas de carro de som;
- Jornal Online Acontece Botucatu: <http://acontecebotucatu.com.br/cultura/centro-max-feffer-de-pardinho-abre-o-ano-cultural-com-grande-evento/#.WMCYIn2t-uo.facebook>
- Solutudo: <https://www.solutudo.com.br/evento/sp/botucatu/abertura-do-ano-cultural-2017-106524>
- Diário Botucatu: <http://diariobotucatu.com.br/cultura/pardinho-abre-ano-cultural-neste-sabado-11/>

Anexo: Página do Jornal Diário de Botucatu



Figura 1: Arte para divulgação

PÚBLICO ATINGIDO

300 (trezentos)

2. GINCANA CULTURAL

DESCRIÇÃO

Realização da 2ª Gincana Cultural, tendo uma “Contação de Histórias” como recorte sustentável. Este evento teve como objetivo promover a integração de alunos do Ensino Infantil e Fundamental, agregando entretenimento, desenvolvimento pessoal e expressão artística.

Apoio: bióloga Monara Nelid especificamente para a “Contação de Histórias” e bolsistas graduandos em Educação Física. Conseguimos alguns parceiros também, que ajudaram com dinheiro ou alimentos, e estes foram promovidos durante toda a divulgação.

Como o público alvo era os alunos das escolas municipais, passamos em todas as salas, do 5º ao 9º ano, explicando e divulgando o evento pessoalmente, tanto para os alunos, como para seus professores.

Execução:

“Contação de Histórias” na parte da manhã. A bióloga Monara Nelid e a monitora Ana Blumer, reuniram um grupo de 30 crianças num pic-nic, onde explicaram a importância do Meio Ambiente para a humanidade através de leituras lúdicas, encerrando a atividade com o plantio de duas mudas de ipê branco.

No total, 56 crianças participaram e foram divididos em 7 grupos diferenciados por cores e com 8 integrantes cada.

Sete brincadeiras fizeram parte da programação: “De quem é a música?”, “Jogo da velha”, “Dança dos bambolês”, “Estoura Bexiga”, “Corrida de ovos” e “Torta na cara”. Atentamo-nos

para atividades que não colocassem as crianças em perigo, sempre com monitores tomando as devidas atenções. Também focamos no assunto “Sustentabilidade”, tratando-se das brincadeiras de perguntas e respostas.

Fizemos um intervalo em meio à Gincana, onde foi servido um lanche reforçado para suprir as energias da garotada, com refrigerante, lanche e bolo de sobremesa.

As 3 equipes vencedoras receberam troféus, porém, medalhas de participação foram entregues à todos, mostrando assim que o principal intuito de uma “disputa”, não é vencer, mas sim, participar!

O DeeJay Fernando Fogh da cidade de Botucatu agitou o fim da tarde, roubando o resto de disposição da criançada, que se divertiram e agradeceram-nos pela realização do evento, mostrando assim, total satisfação!

A divulgação foi realizada através de:

- Convite entregue a alunos nas escolas;
- Rádio Municipal Paixão;
- 06 (seis) horas de carro de som;
- Facebook;
- 20 cartazes impressos.

PÚBLICO ATINGIDO

56

FOTOS





3. PANORAMA CULTURAL

DESCRIÇÃO

Objetivo: incentivar os talentos da cidade de Pardiniho que raramente têm uma oportunidade de demonstrar seus dons artísticos.

Costumeiramente, o Panorama Cultural sempre havia sido realizado no período vespertino. Entretanto, nesta edição, decidimos fazer uma mudança iniciando à tarde com encerramento ao final da noite.

Chegado o prazo final para as inscrições, obtivemos o total de 13 inscrições que variaram desde “Artes Marciais” à Música Popular Brasileira. Porém, havíamos pensado em uma “grande atração de encerramento” e essa, podemos dizer que literalmente foi um presente.

O grupo chamado “Quarteto Los Imperdizes”, de São Paulo, ficou encarregado para realizar o show final. Por ser um grupo refinado, com instrumentistas e repertório do mais alto padrão, fizemos uma divulgação um pouco diferenciada para eles, focando o encerramento do Panorama Cultural 2017, com uma apresentação de gala.

O Panorama:

Iniciou-se às 16h30h com apresentação de dança do ventre e presença maciça dos pais dos alunos dançarinos.

Logo em seguida, tivemos a pequena Gabriela (Gabi), de apenas 10 anos de idade, que apresentou duas mágicas e extasiou o público com sua graça de criança.



A terceira atração foi uma aula demonstrativa de *JIU-JITSU*, que é um projeto do “CRAS”. O Professor Anderson citou um pouco sobre a história dessa arte e explicou um sobre as regras também.

Na sequência, outros projetos do “CRAS”: Professor Kléber com 3 apresentações de dança. A primeira com crianças, a segunda em dupla, e a última, um espetáculo a parte, onde senhoras do grupo da terceira idade apresentaram uma dança do estilo country. E demonstração de aula de *MUAY THAI*, o que atraiu bastante a atenção da platéia.

O grupo de balé veio a seguir, mostrando toda sua delicadeza e performance altamente técnica. A professora Roseli ressaltou a importância da inclusão de dois meninos ao grupo, mostrando assim a quebra de um antigo preconceito.

Na sétima apresentação, tivemos a honra de receber no palco, *ÉLVIS PRESLEY COVER*. Este pode se considerar como umas das atrações mais especiais, não por imitar o rei do rock, mas sim por que o intérprete está com a saúde bem debilitada e ficou muito grato pelo convite feito pela equipe organizadora do evento.

Ainda no clima do *Rock'n roll*, a banda “BANCADA 36” trouxe um pouco do pop rock, agradando assim principalmente o público jovem presente.

Logo após, uma dupla formada por avô e neto, BETÃO E BRUNINHO fizeram uma apresentação super especial com o melhor da música popular brasileira.

Como não poderia faltar, as duas atrações finais trouxeram o “sertanejo” no repertório, sendo interpretadas primeiramente por GIOVANA COSTA e na sequência o grupo “APENAS AMIGOS” com uma grande participação do público que cantou junto.

E para o “grande final”, uma atração de gala;

Pontualmente as 22:00h, “QUARTETO LOS IMPERDIZES”, diretamente de São Paulo trazendo boa música para o público. O Excepcional quarteto interpretou o melhor da música popular brasileira com arranjos sofisticados e feitos com violão, viola caipira, cavaquinho, bandolim e guitarra.

Todas as apresentações foram pontuais, de acordo com a programação estabelecida.

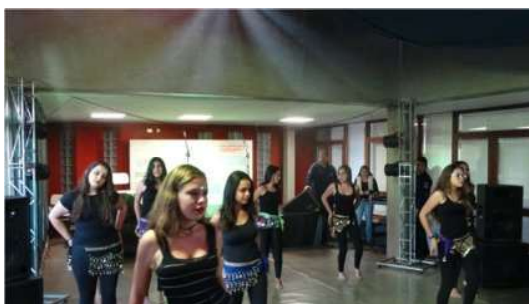
A divulgação foi realizada através de:

- Convites: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Espaço amigo e as escolas municipais.
- Rádio Municipal Paixão;
- 06 (seis) horas de carro de som;
- Facebook;
- 15 cartazes impressos.

PÚBLICO ATINGIDO

200

FOTOS





4. SEMENTES DO ROCK

DESCRIÇÃO

No dia 15 de julho de 2017, sábado, aconteceu a 8ª edição do Sementes do Rock. Evento este que tem como principal objetivo incentivar bandas de rock em início de carreira, visando uma projeção futura, assim como quando se planta uma semente e espera ela dar frutos, por isso o nome “Sementes do Rock”.

Nesta edição tivemos uma atração um tanto quanto diferenciada e especial: A banda **Hateen**, para fazer o encerramento. Uma das bandas de maior sucesso do rock nacional da última década, vencedora do prêmio MTV - VMB 2006 Artista revelação e com 07 álbuns lançados. Costumeiramente, este evento sempre havia sido realizado no período vespertino aos domingos. Entretanto, nesta edição, decidimos fazer uma mudança iniciando à tarde de um sábado com encerramento ao final da noite.

Fizemos uma reunião com toda a equipe da realização do evento: sonorização, iluminação, serviço de bar e alimentação, para acertar todos os detalhes. Vimos também a necessidade da contratação de um palco, especialmente por termos a presença de uma banda de renome.

A oitava edição do Sementes do rock inciou-se às 17:00h com a abertura de “Raúl Seixas cover” com uma 01:15h de apresentação dos grandes clássicos do “Maluco Beleza”

As 19:00h, subiu ao palco a banda “Bendover”, interpretando rock dos anos 70 e 80, com uma influência de Blues e Jazz nos arranjos.

Sequencialmente às 20:30h, a banda “Skória” fez o público sentir-se literalmente em casa, com clássicos do rock selecionados especificamente para o público presente.

E as 23:00h, a grande atração da noite “Hateen” levou o público à uma empolgação extrema, com instrumentação e produção de nível profissional, tocando seus sucessos mais marcantes, como “1997” e “Quem já perdeu um sonho aqui”, ambas com milhares de visualizações no Youtube.

A equipe de camarim mostrou total eficácia, atendendo as atrações antes e depois de suas apresentações.

O ponto positivo do evento foi a grande presença do público de cidades vizinhas e a pontualidade das bandas. Já o ponto negativo foi um problema com a sonorização, onde causou um pequeno desgaste ao evento de maneira geral. Durante todo o evento, em torno de umas 300 pessoas passaram pelo local.

A divulgação foi realizada através de:

- Convite entregue a alunos nas escolas;
- Rádio Municipal Paixão;
- 08 (seis) horas de carro de som;
- Facebook;
- 50 cartazes impressos.

PÚBLICO ATINGIDO

300

FOTOS





5. BAILE DE TUIA

DESCRIÇÃO

Foram realizadas 3 edições do Baile de Tuia em 2017 – abril, setembro e novembro.

O Baile de Tuia é uma iniciativa da comunidade pardinhense e conta com total apoio do Instituto Jatobás. O Baile visa o resgate de uma tradição antiga que ocorria pela venda da lavoura e com isso aproveitava a "Tulha" vazia e livre para receber a comemoração. Os produtores realizavam os Bailes reunindo parentes, amigos e vizinhos, sempre ao som de sanfona acompanhada de violão e alguma percussão.

A divulgação foi feita através do “Jornal Informativo”, facebook, site do CMFCS, e-mail marketing, som volante e cartazes.

Na edição de setembro, durante o baile, aconteceu simultaneamente uma “mini exposição” sobre a cultura raiz e o baile de tuia na biblioteca comunitária.

A divulgação foi realizada através de:

- Rádio Municipal Paixão;
- 05 (cinco) horas de carro de som;
- Facebook;
- Cartazes.

PÚBLICO ATINGIDO

900

FOTOS





6. DIA DAS CRIANÇAS

DESCRIÇÃO

A festa do “Dia das Crianças” do Centro Max Feffer – cultura e sustentabilidade aconteceu no dia 12 de Outubro (quinta-feira), tendo o seu início às 09h e término às 12h.

A divulgação foi feita através de um cartaz virtual pela página do Facebook e som volante.

Foram realizadas atividades e brincadeiras para as crianças, como: Pintura facial, modelagem de balões, brinquedos (tobogã e cama elástica) e apresentação de um mágico.

Paralelamente, foi realizada uma contação de histórias voltadas à sustentabilidade e meio ambiente começando as 18:00 hr e estendendo-se até as 20:00 da noite. Nesta contação, foram lidos os livros: “*Fiz o que pude*” de Lucília Junqueira, “*A Gota Borrulheira*”, de Nair de Medeiros e Geraldo Julião e “*Azul e lindo: Planeta Terra, Nossa casa*”, de Ruth Rocha e Otavio Roth.

Ambas as histórias relatavam fatos de queimada, esgoto, tratamento de água e importância de cuidar do planeta terra, gerando conhecimento para as crianças. Durante a contação, teve conversas também sobre o descarte inadequado do óleo, consequências do combustível no planeta e vários outros temas voltados à poluição, onde as crianças tiveram grande participação relatando o que seria correto/incorreto conforme o tema. Após a contação e todas as reflexões, foi proposta uma dinâmica onde os participantes foram separados em quatro grupos e teriam

que desenvolver em um livrinho uma história sobre sustentabilidade depois de tudo que aprenderam (utilizaram giz de cera e canetinhas para esta atividade) para após a realização, fazer uma pequena exposição na biblioteca.

Havia bexigas em um cordão onde um representante por grupo estourava e pegava seu tema que estava escrito em um papel dentro da bexiga e os temas “estourados” foram: Descarte do Óleo, Animais na Floresta, Combustível como agente poluidor e consequências do lixo na rua. Para esta dinâmica, foram dados 25 minutos de realização e ao final, a auxiliar de biblioteca leu uma por uma e todos ganharam medalhas, um kit de doces, refrigerante e sorvete.

A divulgação deste evento foi feita pelas páginas no Facebook do CMF e também da Biblioteca comunitária através de um Cartaz (Folder) e também por anúncio durante as atividades do dia das crianças que aconteceram no período da manhã no CMF, onde as crianças deram o nome para participação. Este evento teve parceria do Instituto Jatobás, Prefeitura Municipal de Pardinho, Instituto Ecofuturo, realização: Centro Max Feffer de Cultura e Sustentabilidade. Nessa perspectiva, pode-se considerar um evento realizado com sucesso e que serviu de aprendizado, gerando parâmetros para melhorar a cada realização. Segue abaixo as fotos do evento.

PÚBLICO ATINGIDO

317

FOTOS



7. ENCONTRO DE CURURU

DESCRIÇÃO

No dia 15 de Outubro de 2017, domingo, aconteceu a 10ª edição do Encontro de Cururu. Evento que se tornou tradição no Centro Max Feffer promovido pelo Instituto Jatobás com apoio da Prefeitura e Câmara Municipal e colaboração de comerciantes locais.

Como de costume, toda edição temos um homenageado, desta feita foi escolhido pela organização o cururueiro “Jóinha” da cidade de Angatuba que, infelizmente não pôde estar presente para receber a comenda por compromisso artístico com o Asilo de sua cidade.

A programação do dia iniciou-se logo cedo, às 10h com o ensaio geral para o projeto “Mil Violas” de Uberlândia sob o comando da já renomada Karoline Violeira, professora de viola do Instituto Jatobás e ponteadora do Grupo Caipiras da Cuesta, seguido de um almoço à moda caipira chefiado pela culinária Iraci Araújo e preparado por integrantes do grupo Caipiras da Cuesta, que angariou recursos para a viagem do Grupo a Uberlândia-MG, com colaboração de doações dos comerciantes e pessoas da comunidade. Tudo isso acompanhado de uma bela roda de violeiros com cantadores de Pardinho e convidados da região.

Às 14h iniciou o embate de cururu proposto pelo organizador e cururueiro pardinhense João Zarias que dirige todos os anos o evento com apoio da equipe do Centro de Cultura Max Feffer. O desafio foi de Pardinho - violeiro Claudinho Keller acompanhando João Zarias e Lino Jacinto X Sorocaba - o violeiro Carlos Caetano acompanhando Cido Garoto e Dito Carrara.

O duelo foi apresentado e provocado pela apresentadora e radialista especialista na arte do Cururu Nhá Bentinha de Sorocaba. Estiveram presentes prestigiando o encontro de Pardinho o “Cururueiro Roqueiro Andinho” da cidade de Votorantim que chama a atenção pelo seu estilo motociclista com roupa de couro, piercing’s e todo tatuado ,mas que é muito respeitado pelo seu cururu de qualidade e reverencia aos cururueiros tradicionais

De Piracicaba veio o respeitado violeiro Toninho Paes, irmão do agora saudoso Manezinho Moreira, já homenageado no evento e que na década de 80 viajou para divulgar o cururu por vários países da Europa, nos deixou no ano passado como umas maiores referencias culturais do Brasil. Ainda de Piracicaba estiveram presentes Luizão do Pau D’áio e Zezão Neto ,remanescente dos irmãos Horácio Neto e Jonatha Neto; de São Manuel “Lamparina” e Celso Martins, de Cesário Lange Mauro Costa e Paulo Rosa da cidade de Tatuí.

Os organizadores fizeram referências honrosas também aos pardinenses da velha guarda que admiram o cururu, são eles: Arlindo Gloor, Amélio Guassú, Laurindo Nóbrega, Natal Alves, Andreino Camargo, Salvador Diniz, João Gravito e Argeu Pinheiro.

Às 18hs João Zarias deu por encerrado o encontro de cururueiros fazendo uma rodada de “Caninha Verde” que é uma modalidade dentro da vastidão artística do Patrimônio Imaterial que é o Cururu Paulista.

PÚBLICO ATINGIDO

250

FOTOS



8. MEDIAÇÃO CULTURAL

DESCRIÇÃO

A chegada de reserva técnica no município de Pardinho e na sequência seguindo com os desenvolvimentos para a idealização do Museu Tião Carreiro, com sede na cidade de Pardinho, onde a prefeitura recebe como parceiro o Instituto Jatobás tendo como premissa desenvolver de forma eficaz, lúdica e permanente os equipamentos museológicos materiais e imateriais, fortalecendo os aspectos culturais e ações educativas, trabalhando assim os processos de problematização junto à comunidade local, com a maior apropriação cultural, bem como da tradição caipira e música raiz, através do olhar e na valorização com real reconhecimento dos equipamentos de cultura, história, arte e tradição.

A mediação cultural diretamente nas escolas busca o fortalecimento da atitude do professor e demais envolvidos, perante uma realidade diferente, em que a sua mera exposição oral relativa à transmissão de conhecimentos é substituída por um cenário, onde se privilegia a individualidade e a capacidade artística dos educandos, além de se tornar uma reciclagem dos saberes aos professores, familiares e demais envolvidos na ação.

Dá-se particular relevo nos encontros primeiramente entre a consultora Milene Moreira, Sérgio Vieira – Coordenador do Centro Max Feffer, representante do Instituto Jatobás na cidade de Pardinho, Francisco Almeida da Secretária de Cultura do município. Na sequência segue com reuniões e apresentação a proposta para Sylviah Riuols da Secretária de Turismo do município e Celso Mucio da Secretária de Educação do município, partindo então a abordagem junto aos gestores pedagógicos das escolas Ernestina e Napoleão Corruli, na sequência, com os professores para abordagem da proposta, somando três encontros externos. O projeto foi desenvolvido entre os meses de outubro e dezembro de 2017, no decorrer das ações ocorreram três reuniões internas com toda equipe envolvida na mediação: gestores das escolas, equipe do Centro de Cultura Max Feffer e demais parceiros buscando alinhar e aplicar com máxima atenção, qualidade de todas as etapas para uma mediação cultural de sucesso. É importante destacar os encontros entre as escolas e Instituição Cultural – A Importância de Mediar, em que o conceito de mediação cultural surge como ponto central. Nesta questão, está muito presente a relação entre escola e instituição, pois o projeto baseia-se na análise e na investigação como proposto da vida de obra de Tião Carreiro, criando assim um elo presente na tradição local.

O foco norteador da mediação cultural era buscar um impacto positivo, ofertando outras ações que irão ocorrer ao longo do ano letivo de 2018, efetivando, preparando visitas e o trabalho com as escolas, na maneira como os educandos possam cada vez mais entender e se mobilizassem em conceitos relacionados com a história de Tião Carreiro e a tradição da música raiz. O projeto também buscou perceber como os professores e alunos podem ser mediadores entre as obras, produções de releituras pessoais, em conjunto a partir do tema proposto.

Como já abordado pela família do Tião Carreiro a ligação entre os equipamentos museológicos, educativos e culturais são formas positivas de agregar no processo de formação do jovem e colaborar para manter viva uma tradição. O Centro de Cultura Max Feffer, demais parceiros, e secretárias enfatizaram a mediação de forma dinâmica, unindo a cultura, tradição, arte e aprendizagem. As escolas e a comunidade reagiram com receptividade, grande produção e envolvimento do processo criativo e ensino da aprendizagem.

Como tema decorativo e representativo no dia do evento o tema de decoração foi o circo, onde o mesmo possui forte ligação na vida e obra do Tião Carreiro e muito bem retratado nas apresentações no evento datado para ocorrer em 13/12, data de nascimento do artista, conforme sugerido por sua filha Alex Marly que ao longo das etapas estava sempre em comunicação com a consultoria e demais envolvidos, com intuito de somar forças na homenagem ao seu saudoso pai.

PÚBLICO ATINGIDO

100

Diversos tipos de linguagens foram abordados na mediação, podemos observar a seguir a variedade de linguagens artísticas apresentadas no evento, como: seminário, curta metragem, dança, teatro, música, poema, desenhos, gravuras, cordel e citações de versos, produções produzidas por alunos e professores das escolas envolvidas:







Por fim, a primeira ação educativa: Tião Carreiro na cidade Pardinho buscou como objetivo somar forças aos inúmeros trabalhos já realizados e aos que seguirão ao longo do ano de 2018. Buscando sempre fortalecer e manter viva a cultura local, raiz e caipira, assegurando que as mediações culturais locais são elementares do sistema educativo de sucesso, para o reconhecimento dos equipamentos já estabelecidos na cidade, Centro de Cultura Max Feffer e reserva técnica do Tião Carreiro, destacando que é possível ensinar de variadas formas.

9. APRESENTAÇÃO DE BALÉ

DESCRIÇÃO

Trabalho voluntário desenvolvido pela Professora de Educação Física Roseli Castello.

O objetivo da apresentação é social e cultural trabalhando a expressão corporal, cultura e trabalho em grupo através de aulas práticas semanais durante todo o ano e apresentação no final para encerramento.

PÚBLICO ATINGIDO

500

FOTOS



10. CAPACITAÇÃO CORAL, VIOLA E VIOLÃO

DESCRIÇÃO

Ensaio e aperfeiçoamento dos músicos da orquestra “Caipiras da Cuesta – Viola e Canto”, sob a regência/coordenação do Maestro Marcos Maganha - importante para a "K da Música Raiz"

O objetivo dessa iniciativa é Pardinho ter músicos/grupo semiprofissionais e um “produto atrativo e vendável” para levar shows e o nome de Pardinho a outras cidades, além de fazerem apresentações no município – shows, rodas de viola e encontros.

PÚBLICO ATINGIDO

68

FOTOS





RELATÓRIO DE ATIVIDADES SUSTENTABILIDADE

JANEIRO/DEZEMBRO

2017



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. HORTA DOS GUARDIÕES	3
2. REVITALIZAÇÃO NASCENTE SECUNDÁRIA DO RIO PARDO	3
3. DOCUMENTÁRIO RIOZINHO	7
4. DIA DAS CRIANÇAS.....	7
5. AÇÃO COHAB JAYME – COLETA DE ÓLEO	9
6. PROJETO: AÇÃO QUE VIRA SABÃO	10

1. HORTA DOS GUARDIÕES

DESCRIÇÃO

O Projeto teve como missão trabalhar com os Guardiões do Centro Max Feffer que é um grupo de crianças e adolescentes “carentes” formado em 2011, que frequenta o espaço e participa dos processos colaborativos. Os objetivos são:

- geração de conhecimento,
- educar para a cidadania,
- inculcar a responsabilidade econômica,
- noções de gestão e
- buscar auto sustentação econômica em 2017/18.

O impacto esperado é que crianças com vulnerabilidade social aprendam a cultivar horta, que tenham noções básicas de gestão (economia, marketing e venda) e levem verduras para as suas casas. Além disso, a partir desse convênio com Rotary, o proponente (Instituto Jatobás) e o cessionário do terreno (Fundação Francisco Vicentini) incentivarão idosos a participarem da horta, gerando alimento e horas de convívio com crianças.

Foi realizada a retomada das atividades da Horta no início de 2017 em Parceria com o Rotary Club de Pardinho – compra de insumos e ferramentas.

PÚBLICO ATINGIDO

30 (trinta)

2. REVITALIZAÇÃO NASCENTE SECUNDÁRIA DO RIO PARDO

DESCRIÇÃO

Justificativa/Objetivos:

Envolvimento com a comunidade e reconhecimento do IJ como um parceiro e apto a incentivar mudanças, com replantio de árvores e outras atividades acessórias que serão desenvolvidas na nascente do Rio Pardo em parceria com Rotary Club de Pardinho (colaborador financeiro da Horta dos Guardiões), Fazenda Santa Fé, Prefeitura/Meio Ambiente, Projeto Amigos do Rio Pardo, CEDEPAR, Ybirapitã Ações Sócio Ambientais, Projeto "Oleo Fora D'água" de Botucatu, Casa Diart's de Botucatu, Laticínios Gege, Leonir Vieira (PF) e SABESP.

Essa iniciativa está alinhada ao ACRESCE, principalmente ao que se refere à sustentabilidade, conectividade, educação e cultura raiz (será construído em mutirão um forno de barro/lenha comunitário no espaço e oferecido oficinas de pão caseiro para as mulheres moradoras vizinhas).



Realizações:

04/02/2017

Visita no local - Rotary, Fazenda Santa Fé e Instituto Jatobás - para avaliação e entendimento das necessidades.

Diagnósticos:

- Uma nascente com problema crônico de incidência de esgoto da Sabesp;
- Cabeceira com muitas árvores já adultas resultado de um plantio de 10 anos atras, porém, desprotegida e com interferência dos moradores que já utilizam como área de lazer;
- Incidência de lixo domestico por toda área inclusive além divisa;
- Fechamento (invasão) com muro e horta.

Necessidades:

- Trabalho com os moradores sobre o lixo;
- Forno comunitário (oficina de pães);
- Fazer balanços para as crianças;
- Instalar bancos de madeira;
- Instalar placas educativas;
- Realizar plantio de árvores nativas e frutíferas;
- Isolar a nascente com cerca de arame farpado;
- Laudo técnico sobre a área e especies a serem inseridas;

Oficinas com reaproveitamento do lixo;

Visitas com os moradores no Viveiro de Mudas e casa das Artes de Botucatu.

15/02/2017

Visita Técnica no local - Instituto Jatobás e Ybirapitã Ações Sócio Ambientais - ecólogo Murilo Mello.

15/02/2017 a 15/03/2017

Mobilização de parceiros:

- Instituto Jatobás (mobilização de parceiros e moradores, alimentação, celebração e atividades lúdicas);
- Rotary Club (plantio);
- Fazenda Santa Fé (cercas e oficinas de pães com as moradoras vizinhas);
- Prefeitura Municipal (limpeza do terreno, preparação dos berços para o plantio, transporte de mudas e insumos e visitas ao Viveiro do CEDEPAR e Casa Diart's em Botucatu e manutenção do espaço em parceria com os moradores;
- Projeto Amigos do Rio Pardo (Educação Ambiental);
- CEDEPAR (doação das mudas);
- Ybirapitã (acompanhamento técnico);
- Projeto "Oleo Fora D'agua" de Botucatu (oficina de sabão com óleo de cozinha usado arrecado no Bairro Alto Pardinho);



- Casa Diart's de Botucatu (receber as crianças no espaço construído à partir do lixo - sede, oficina de armadilhas para aedes aegypti e oficinas e construção de forno de barro a lenha na praça);
- Laticínios Gege (cafés da manhã para os mutirões);
- Leonir Vieira (empréstimo de Barracão para as reuniões no próprio Bairro);
- SABESP.

16/03/2017

Visita na Casa Diart's em Botucatu pela Fazenda Santa Fé e Instituto Jatobás.

16/03/2017 e 17/03/2017

Mobilização da Comunidade - Instituto Jatobás e Projeto Amigos do Rio Pardo.

20/03/2017 e 21/03/2017

Mobilização da Comunidade - Instituto Jatobás e Projeto Amigos do Rio Pardo.

22/03/2017

Reunião de Planejamento com parceiros e Comunidade.

24/03/2017

Visita ao CEDEPAR com as crianças do Bairro, Nivaldo Cruz (Touchê) coordenador municipal de Meio Ambiente, Monara Vieira coordenadora do Projeto "Amigos do Rio Pardo" e Agnaldo Ribeiro coordenador de serviços da PMP.

Participaram 11 crianças/ adolescentes do Bairro Alto Pardinho com um passeio de reconhecimento ao Viveiro, onde estão as mudas para o Plantio do dia 25/03, e aula dos coordenadores Nivaldo e Monara sobre a Nascente do Rio Pardo onde beberam água diretamente da fonte.

Nivaldo falou ainda sobre o Projeto de revitalização da nascente do Alto Pardinho onde estão engajados, sobre fossa biodigestora, captação de água da chuva e energia solar, além do passo a passo do processo de produção das mudas desde o berçário até o solo total.

O grupo se mostrou muito interessado em todas as questões e ao final, carregaram as 40 mudas que serão inseridas na nascente e bosque do Bairro Alto Pardinho num dia de mutirão em Parceria com o Rotary Club de Pardinho.

25/03/2017

Plantio de 41 mudas sendo a maioria frutíferas como amora, abacate, manga, pitanga, jabuticaba e outras nativas para proteção da nascente que se encontra assoreada e contaminada com a incidência constante de esgoto da Sabesp que persiste em escoar fora da rede.

A Chácara Primavera que divisa com essa área verde e, é atingida pelos problemas recorrentes como acúmulo de lixo, invasão de divisas, animais (gado e cavalos) soltos pelos donos ou que escapam das propriedades vizinhas e pastam mudas recém plantadas, pisoteiam a área de nascente danificando e contaminando a água que desce para se juntar ao Rio Pardo mais abaixo, doou 25 mudas de araucária (brasilis....) uma espécie protegida por lei e que também fornece alimento (pinhão).



O plantio foi feito por aproximadamente 50 moradores vizinhos da nascente, crianças, jovens e adultos que estão mobilizados e conscientes do problema, com orientação de técnicos como Nivaldo Cruz (Touchê) que é Coordenador Municipal do Meio Ambiente e Diretor do CEDEPAR, Murilo Mello e Monara Vieira ecólogo e bióloga respectivamente do Projeto "Amigos do Rio Pardo" que desenvolvem educação ambiental por ocasião do Parque Linear que está sendo implantado pela Prefeitura às margens urbana do rio, Beatriz Burckas Guerra bióloga e educadora da Fazenda Santa Fé, pelos associados do Rotary Club pardinhense que cumprem com esse plantio uma agenda mundial da entidade por conta do Dia Mundial da Água comemorado no último 22 de março, cabendo-lhes a gestão para aquisição das mudas junto ao CEDEPAR (viveiro) liderados pela Presidente dra. Marli Martini Vieira, apoiados pelo encarregado do Setor de Serviços da Prefeitura Nilsinho Roder e o operacional ambiental Sandro Destefano que preparou os berços para receber as mudas e acompanhou todo o plantio orientando como cuidar para que se torne uma árvore adulta.

Seguido ao plantio aconteceu no Barracão do Leonir Vieira (ao lado da área de plantio) que gentilmente cedeu o espaço para as ações do Projeto, uma oficina de Sabão com óleo de cozinha usado arrecadado no Bairro pelos agentes do Projeto, ministrado pela equipe "Óleo Fora D'Água" de Botucatu e a parte lúdica e recreativa, ficou por conta dos artistas da Troupe Santa Natureza, que apresentam uma peça teatral educativa que envolveu crianças e adultos da comunidade.

O encerramento foi celebrado com um delicioso arroz com frango preparado pela culinária Iraci Araújo e sorvetes de sobremesa doados pelo Rildo da Neblaska que também participou das atividades como membro do Rotary, frisando ainda que o dia começou com um belo café da manhã oferecido pelo Laticínio Gege.

26/03/2017

Nesse dia, os integrantes do Projeto de revitalização da nascente do Alto Pardinho conheceram a Casa Diart's em Botucatu, um espaço que abriga casa de moradia, alojamentos, refeitório, cozinha, auditório, mercenaria, serralheria, marchetaria, tapeçaria e muitas outras instalações todo construído à partir do lixo. O Diretor Alberto e coordenadores Teresa Teles (arte culinária) e Tirso recebeu o grupo com muita hospitalidade, palestraram sobre conscientização do consumismo que nós somos os juizes para decidir o que é lixo, portanto, um novo olhar se faz necessário para que não produzamos tanto rejeitos, e caso contrário, que façamos bom uso do que parece ser descartável. A caravana foi conduzida por Sergio Vieira (Instituto Jatobás) e Monara Vieira (Projeto Amigos do Rio Pardo) por contato e agendamento da Beatriz Burckas Guerra (Fazenda Santa Fé). A alimentação do dia (lanche) foi oferecida pelo Paulo Pedroso da PR Telecom e Dra. Marli (ambos do Rotary Club de Pardinho) com transporte da Prefeitura Municipal.

A equipe da Casa Diart's fará oficinas com lixo reciclável com a comunidade do Bairro Alto Pardinho (forno comunitário e armadilhas para o mosquito aedes aegypti).

07/04/2017

Exibição no Centro Max Feffer do "Documentário Riozinho Amigo" (projeto Amigos do Rio Pardo e Instituto Jatobás)

PÚBLICO ATINGIDO

67 (sessenta e sete)

3. DOCUMENTÁRIO RIOZINHO

Data: 07/04/2017

Atividade realizada pela bióloga Monara Vieira que teve como foco o público idoso, onde representantes de alguns grupos participaram, como do CRAS, do coral “Caipiras da Cuesta”, alguns produtores rurais e participantes do documentário “Riozinho Amigo” (elaborado em julho de 2016), que foi a atração principal da noite. Entretanto, jovens lideranças se fizeram presentes também, pois em outros momentos já participaram de importantes ações. Aqui as pessoas puderam se conscientizar um pouco mais sobre condutas responsáveis em relação à natureza com a presença da conterrânea e graduanda de Biologia Natália Bosco Talamonte e conhecer o Projeto “Óleo fora da água” pelo parceiro Silvio Prearo de Botucatu, que tornou o encontro ainda mais especial entregando sabão feito com óleo usado e o panfleto informativo sobre os pontos de coleta na cidade de Pardinho. O gestor Sérgio Vieira do Centro Max Feffer fez as honras da casa, o Ecólogo e coordenador do “Amigos do Rio Pardo” Murilo Mello fez os agradecimentos e para surpresa, o que não estava programado também aconteceu: a pardinense Dona Isaura, o criador do documentário Geraldo Alexandrino e a agrônoma da Casa da Agricultura Andreia Bosco pediram a palavra e engrandeceram a ação com muita transmissão de conhecimento, amor e gratidão. Para celebrar o momento, houve um típico jantar caipira e uma deliciosa sobremesa com muita conversa e alegria.”

Publico envolvido: 25



4. DIA DAS CRIANÇAS

DESCRIÇÃO

A festa do “Dia das Crianças” do Centro Max Feffer – cultura e sustentabilidade aconteceu no dia 12 de Outubro (quinta-feira), tendo o seu início às 09h e término às 12h.

A divulgação foi feita através de um cartaz virtual pela página do Facebook e som volante.

Foram realizadas atividades e brincadeiras para as crianças, como: Pintura facial, modelagem de balões, brinquedos (tobogã e cama elástica) e apresentação de um mágico.

Paralelamente, foi realizada uma contação de histórias voltadas à sustentabilidade e meio ambiente começando as 18:00 hr e estendendo-se até as 20:00 da noite. Nesta contação, foram lidos os livros: *“Fiz o que pude”* de Lucília Junqueira, *“A Gota Borradeira”*, de Nair de Medeiros e Geraldo Julião e *“Azul e lindo: Planeta Terra, Nossa casa”*, de Ruth Rocha e Otavio Roth.

Ambas as histórias relatavam fatos de queimada, esgoto, tratamento de água e importância de cuidar do planeta terra, gerando conhecimento para as crianças. Durante a contação, teve conversas também sobre o descarte inadequado do óleo, consequências do combustível no planeta e vários outros temas voltados à poluição, onde as crianças tiveram grande participação relatando o que seria correto/incorreto conforme o tema. Após a contação e todas as reflexões, foi proposta uma dinâmica onde os participantes foram separados em quatro grupos e teriam que desenvolver em um livrinho uma história sobre sustentabilidade depois de tudo que aprenderam (utilizaram giz de cera e canetinhas para esta atividade) para após a realização, fazer uma pequena exposição na biblioteca.

Havia bexigas em um cordão onde um representante por grupo estourava e pegava seu tema que estava escrito em um papel dentro da bexiga e os temas “estourados” foram: Descarte do Óleo, Animais na Floresta, Combustível como agente poluidor e consequências do lixo na rua. Para esta dinâmica, foram dados 25 minutos de realização e ao final, a auxiliar de biblioteca leu uma por uma e todos ganharam medalhas, um kit de doces, refrigerante e sorvete.

A divulgação deste evento foi feita pelas páginas no Facebook do CMF e também da Biblioteca comunitária através de um Cartaz (Folder) e também por anúncio durante as atividades do dia das crianças que aconteceram no período da manhã no CMF, onde as crianças deram o nome para participação. Este evento teve parceria do Instituto Jatobás, Prefeitura Municipal de Pardinho, Instituto Ecofuturo, realização: Centro Max Feffer de Cultura e Sustentabilidade. Nessa perspectiva, pode-se considerar um evento realizado com sucesso e que serviu de aprendizado, gerando parâmetros para melhorar a cada realização. Segue abaixo as fotos do evento.

PÚBLICO ATINGIDO

317

FOTOS



5. AÇÃO COHAB JAYME – COLETA DE ÓLEO

DESCRIÇÃO

No sábado dia 30/09/17 foi realizada a coleta de óleo usado por funcionários do Centro Max Feffer de Cultura e Sustentabilidade e pelos guardiões na praça da Praça da Cohab Jayme da Rocha Camargo das 16:00 às 17:00 hrs. Primeiramente, o objetivo desta coleta baseou-se em a população de Pardiniho ter consciência que o descarte inadequado do óleo pode gerar sérios problemas ao meio ambiente, focalizando a sustentabilidade e reaproveitamento do material (óleo).

Apesar da chuva, a coleta aconteceu com êxito. O público alvo deste evento foram as crianças e, para fazer com que despertasse o interesse de ambas (que a principio não conhecem a relevância do descarte adequado do óleo), a cada doação feita, ganhavam dois brindes: 1 kit de doces e 2 sabõzinhos coloridos feitos a partir de oficinas de sabão realizadas no CMFCS. Foram feitos 46 kits de doces e todos foram entregues, deixando evidente que para uma próxima realização da coleta de óleo, é necessário aumentar esta quantidade. Ao todo, em torno de 50 pessoas participaram desta coleta e foram arrecadados ??? Litros de óleo usado.

Houve também confecção de três cartazes com curiosidades criados pelos guardiões e a auxiliar de biblioteca (Eduarda) do CMF. Por conta da chuva, não foi possível a exposição dos mesmos, ficando arquivados para uma próxima coleta. Para o armazenamento das garrafas doadas durante a coleta, customizaram-se duas caixas de papelão com o símbolo do óleo reutilizado. A divulgação foi realizada via redes sociais (página no facebook do CMF e Biblioteca comunitária), por carro de som e também por panfletinhos avisando a data, local e horário da coleta.

PÚBLICO ATINGIDO

317

FOTOS



6. PROJETO: AÇÃO QUE VIRA SABÃO

DESCRIÇÃO

Público-alvo: “Os Guardiões”.

A intenção é consolidar um grupo, que compreenda as razões de estar fazendo parte do projeto, e que os membros gostem e consigam participar sozinhos das atividades, sem demandar a presença dos responsáveis. Portanto, conciliaremos 3 grupos já trabalhados em diferentes momentos, a fim de que se forme apenas um. São eles: “Os Guardiões” (já formado) e jovens lideranças do Alto Pardiniho, os quais participaram da *Restauração da Praça das Jaboticabeiras* e outros do *Plantio do Bosque*. Idade a partir de 8 anos. É importante que haja essa integração para que os trabalhos já realizados caminhem juntos e os participantes aprendam a trabalhar em equipe.

Objetivos Gerais

Ambientais:

- Coletar óleo usado.
- Proporcionar atividades educativas para replicação de conhecimento.

Sociais:

- Fomentar o vínculo entre o grupo “Os Guardiões” e o CMF.
- Incentivar a comunicação; a organização de eventos e demais atividades; a interação com a comunidade e o trabalho em equipe.

Econômico:

- Retornar o óleo usado em sabão caseiro.
- Incentivar o empreendedorismo.

PÚBLICO ATINGIDO

100

FOTOS





PARECER GOVERNAMENTAL CONCLUSIVO ANUAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2017

I – Da entrega da documentação

A entidade beneficiada **Instituto Jatobás**, estabelecida na Rua Salto, nº 70, Térreo, Paraíso – São Paulo – SP, com Projeto Piloto localizado no Município de Pardinho, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, abaixo relacionada, na data de 28/02/2018.

- 1 – ANEXO 17- Demonstrativo receitas próprias e das repassadas bem como das despesas, computadas pela entidade por fonte de recurso e por categoria ou destinação de gastos, aplicadas nas finalidades do Termo de Fomento 001/2017;
 - 2 – Demonstrativo da Aplicação dos Recursos;
 - 3 – Cópias das Notas Fiscais e/ou Recibos constando no original “PAGO COM RECURSOS P.M. PARDINHO”;
 - 4 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 5 – Estatuto Oficial da Entidade Cadastrada;
 - 6 – Termo de Fomento referente aos repasses dos recursos Municipais;
 - 7 – Declaração quanto à compatibilização e adequação das despesas às normas vigentes nos artigos 15 e 16 da LRF;
 - 8 – Termo de Ciência e Notificação;
 - 9 – Programa de Trabalho Proposto pela entidade;
 - 10 – Relatório anual das atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos de origem pública;
 - 11 – Cópia do Balanço ou Demonstração da Receita e Despesa, referente ao exercício em que foi recebido os recursos;
 - 12 – Declaração de existência de fato e do funcionamento da entidade, firmada por autoridade Estadual, com jurisdição no Município em que se encontra sediada a entidade.
- Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

II – Das receitas

Verificamos que fora repassado à entidade beneficiada, no exercício de 2017 o valor de R\$ 116.625,11 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos), advindos dos Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Pardinho autorizados pelo Termo de Fomento 001/2017 de 22 de maio de 2017.



REPASSES CONCEDIDOS			
DATA	FONTE DE RECURSOS	EMPENHOS	VALOR R\$
10/08/2017	P.M. PARDINHO	3051/01	16.660,73
30/08/2017	P.M. PARDINHO	3051/02	16.660,73
18/09/2017	P.M. PARDINHO	3051/03	16.660,73
29/09/2017	P.M. PARDINHO	3051/04	16.660,73
30/10/2017	P.M. PARDINHO	3051/05	16.660,73
30/11/2017	P.M. PARDINHO	3051/06	16.660,73
21/12/2017	P.M. PARDINHO	3051/07	16.660,73
TOTAL			116.625,11

III – Do funcionamento e cumprimento dos objetivos

Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que o referido instituto encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos no Termo de Fomento 001/2017, de 22 de maio 2017, que autoriza a concessão de subvenções à entidade.

IV – Descrição do Objeto dos Recursos:

O Instituto Jatobás é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, cuja missão é influir para a ampliação da consciência e oferecer conhecimento para a construção de um caminho coletivo solidário e sustentável, trabalhando principalmente a perspectiva social, ambiental e econômica da região.

V – Da contabilização

Não se constatou, também, qualquer irregularidade quanto aos gastos, todos os valores despendidos se afinam com despesas de custeio, logo, moldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



VI- Dos gastos efetuados:	Valor
Despesa Total com a Subvenção	R\$ 66.305,41
Recursos próprios PM Pardinho	R\$ 116.625,11
Recurso Aplicação Financeira	R\$ 0,00
Devolução do saldo não utilizado	R\$ 50.319,70
Saldo do exercício anterior	R\$ 0,00
Total das despesas comprovadas	R\$ 66.305,41

VII – Da finalidade Estatutária

O INSTITUTO JATOBÁS tem por finalidade a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento sustentável, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que envolvam a cultura, meio-ambiente, educação e assistência social.

VIII – Da comprovação de economicidade

Artigo 370 do inciso “VI” das Instruções de nº 02/08 – Capítulo IX das disposições finais: A economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental, foi eficaz, pois a forma encontrada pela administração de Pardinho, para atender a demanda de seus munícipes tornou-se mais econômico e eficaz, pois devido à grande rotatividade dos profissionais da área tornaria dispendioso, pelo seu alto custo, além de permanecer ociosa em determinado momento, pela burocracia que o setor público encontra para contratações dos profissionais. Analisando os documentos da despesa, contábeis e os relatórios das atividades desenvolvidas, apresentados pela entidade beneficiada, não conseguimos observar qualquer fato que caracterize o desperdício do dinheiro público, violador do princípio da economicidade.

IX – Considerações finais

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da entidade subvencionada quando do exame das contas.

Recebemos à comprovação de que trata o artigo 355 das Instruções 02/2008, Seção XII, verificou-se a prestação de contas da entidade acima mencionada e constatamos que as despesas efetuadas estão de acordo com o objeto do convenio e não foi constatado qualquer fato que caracterize o desperdício de dinheiro público, sendo assim **ATESTAMOS** a regularidade dos recursos aplicados no objeto do convenio e opinamos pelo **PARECER FAVORAVEL** da mesma, estando o presente processo a partir desta data, a disposição do Egrégio Tribunal de Contas.



Por fim, a entidade em questão não sofrera sanções.

Pardinho, 28 de junho de 2018.


Benedito da Rocha Camargo Junior
Prefeito Municipal


Natália Roder Vieira
Contadora CRC-SP 286.823/O-4